



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.476, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Acresce dispositivo ao Decreto nº 29.089, de 7 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 3º, *caput*, o inciso XXIII, do Decreto nº 29.089, de 7 de maio de 2024, que “Institui o Comitê Estadual Interinstitucional Permanente Criança Protegida.”, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

XXIII - Ministério Público do Trabalho em Rondônia e no Acre - MPT-RO/AC.
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 21 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/07/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061475528** e o código CRC **5726D414**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.002321/2024-36

SEI nº 0061475528